

ORGAO: Secretaria de Saúde

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objetivo de atender as fases para realização do procedimento de contratação e compras.


Francisco de Assis T. de Souza
Secretario de Administração
e Planejamento

elencos em 12/07/2021

Garrafão do Norte, 12 de julho de 2021.


JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA
Secretaria de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19. Que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz indispensável tendo em vista o início do ano letivo, sendo necessário que a Secretaria Municipal saúde cumpra os protocolos contra o SARS-CoV-2, faz-se necessário realizar a aquisição de insumos de prevenção e enfrentamento, para proteção da população estudantil, juntamente com os profissionais da educação. Segundo site da, OPAS(organização Pan-Americanas de Saúde, citamos o texto relacionado ao SARS-CoV-2 " O risco de exposição ocupacional à COVID-19 depende da probabilidade de contato próximo (inferior a 1 metro) ou frequente com pessoas que possam estar infectadas com COVID-19 e pelo contato com superfícies e objetos contaminados.

As decisões referentes ao fechamento ou reabertura de locais de trabalho e à suspensão ou redução de atividades devem ser tomadas à luz da avaliação de riscos, da capacidade de implementar medidas preventivas e das recomendações das autoridades nacionais para ajuste das medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19.

As medidas para impedir a transmissão da COVID-19 que se aplicam a todos os locais de trabalho e a todas as pessoas no local de trabalho incluem lavagem das mãos com água e sabão ou desinfetante para as mãos à base de álcool, higiene respiratória (como cobrir a tosse), distanciamento físico de pelo menos 1 metro ou mais (de acordo com as recomendações nacionais), uso de máscaras onde o distanciamento físico não é possível, limpeza e desinfecção regular do ambiente e limitação de viagens desnecessárias. Políticas e mensagens claras, treinamento e educação para funcionários e gerentes, de modo a aumentar a conscientização sobre a COVID-19 são

essenciais. O manejo de pessoas com COVID-19 ou seus contatos também é essencial -- por exemplo, os trabalhadores que não estiverem se sentindo bem ou que apresentarem sintomas condizentes com a COVID-19 devem ser instados a ficar em casa, a se autoisolar e a entrar em contato com um médico ou com a linha local de informações sobre a COVID-19 para obter orientação sobre exames e encaminhamento”

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	ÁGUA SANITARIA 12X1L	750	CAIXA
02	ALCOOL EM GEL CX COM 12 UNI	750	CAIXA
03	DETERGENTE 500 ML CAIXA DE COM 24 UND	375	CAIXA
04	SABÃO EM BARRA 200G CAIXA COM 50 UND	180	CAIXA

5. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 01 (Um) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;



Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Após o tramite da entrega do objeto do contrato, cumprir com o pagamento das notas fiscais emitidas

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. JOANA LOPES XAVIER, Servidora Pública lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte, 12 de julho de 2021.



JOMARA MAIRA DE MORAES PANTOJA
Secretaria de Saúde

